EDITAL Nº 077/2023
Referente ao Aviso nº 114/2023, publicado no DOE de 29/06/2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública **a ABERTURA do Processo Seletivo para aluno de matrícula regular, semestre de ingresso 2024.1, Programa de Pós- Graduação em Crítica Cultural (PPGCC), ofertado no Departamento de Letras, Linguística e Artes (DLLARTES), *Campus* II da UNEB em Alagoinhas**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº. 382/2006, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), através do Ofício nº. 175 - 18/2008/CTC/CAA II/CGAA/DAV CAPES, emitido em 16/12/2008, e reconhecido pela Portaria Ministerial nº 589 de 18 de junho de 2009, com vistas ao preenchimento de 20 vagas para o curso de Mestrado e 18 para o curso de Doutorado, igualmente distribuídas entre as linhas de pesquisa da(s) sua(s) respectiva(s) área(s) de concentração.

1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural tem como objetivo principal a preparação de recursos humanos de alto nível, através da articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão, para a carreira docente, para o desenvolvimento da pesquisa na área de Estudos Linguísticos e dos Estudos Literários, e suas interfaces, preparando pessoal de alta qualificação e capacidade crítica, criadora e inovadora.
1.2. O Curso de Mestrado em Crítica Cultural implica o cumprimento de disciplinas, a realização de atividades e seminários de linhas de pesquisa, tirocínio docente, exame de qualificação, participação em eventos científicos, publicação de artigos, ensaios, capítulos de livros, organização de livros e dossiês para periódicos em meios de circulação academicamente qualificados, e a dissertação. O Curso terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, correspondendo a 04 (quatro) semestres letivos, durante os quais deverão ser integralizados 30 (trinta) créditos, a saber, realização de disciplinas obrigatórias 08 (oito) créditos; disciplinas optativas 09 (nove) créditos; práticas em laboratórios/seminários interlinhas e produção bibliográfica 07 (sete) créditos; pesquisa orientada, tirocínio docente, exame de qualificação e escritura e defesa pública da dissertação 06 (seis) créditos.
1.3. O Curso de Doutorado em Crítica Cultural implica o cumprimento de disciplinas, a realização de atividades e seminários de linhas de pesquisa, tirocínio docente, exame de qualificação, participação em eventos científicos, publicação de artigos, ensaios, capítulos de livros, organização de livros e dossiês para periódicos, em meios de circulação academicamente qualificados, e a tese. O Curso terá duração de 48 (quarenta e oito) meses, correspondendo a 08(oito) semestres letivos, durante os quais deverão ser integralizados 49 (quarenta e nove) créditos, a saber, realização de disciplinas obrigatórias 08 (oito) créditos; disciplinas optativas 09 (nove) créditos; práticas em laboratórios/seminários interlinhas e produção bibliográfica 08

(oito) créditos; pesquisa orientada, tirocínio docente, exame de qualificação e escritura e defesa pública da tese 24 (vinte e quatro) créditos.

1.4. As Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural (mestrado e doutorado) são: **LINHA 1: LITERATURA, PRODUÇÃO CULTURAL E MODOS DE VIDA.** Estudo de representações literárias e dos modos de produção das minorias e Comunidades periféricas, bem como dos modelos historiográficos, teóricos e críticos que fundamentam sua interpretação, problematizando formas, suportes, métodos, formações discursivas e embates epistemológicos. **LINHA 2: LETRAMENTO, IDENTIDADES E FORMAÇÃO DE EDUCADORES.** Estudo de linguagens, processos de letramento e formação de professores, a partir da perspectiva étnico-racial, de gênero, sexualidades, classe, considerando os sentidos de políticas públicas, deslocamentos e repercussões nas práticas educativas e na sociedade. Maiores informações sobre os professores pesquisadores vinculados às linhas de pesquisa, seus projetos, sua produção bibliográfica e técnica, além de projetos de infraestrutura, seus modos de produção e as instruções para a elaboração do anteprojeto encontram-se disponíveis no site do programa http://www.poscritica.uneb.br/ e na secretaria, através do e-mail: secposcritica@uneb.br.

2. DAS INSCRIÇÕES (LOCAL, PERÍODO E MODALIDADE)

2.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado.

2.2 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar uma das Linhas de Pesquisa do Programa: **LINHA 1: LITERATURA, PRODUÇÃO CULTURAL E MODOS DE VIDA ou LINHA 2: LETRAMENTO, IDENTIDADES E FORMAÇÃO DE EDUCADORES.**

2.3. Período: De **24 de julho a 18 de agosto de 2023,** com início das inscrições às 08horas e término às 23 horas e 59 minutos.

2.4 Pagamento da taxa de inscrição por meio de **depósito identificado ou transferência identificada** (DOC/TED)**,** em nome da UNEB (CNPJ: 14.485.841/0001- 40), no valor de **R$ 60,00 para Mestrado e de R$ 80,00 para Doutorado**, no **Banco do Brasil, Agência** 3832-6, **Conta Corrente** 991.807-8 ou **por meio de PIX** para qual deve escolher a opção de chave DADOS DA CONTA, **colocar, obrigatoriamente, as seguintes informações**: a. Agência: 3832-6; b. Conta Corrente 991.807-8; c. Valor da inscrição em R$; d. Descrição: Nome do depositante, CPF e nome do processo seletivo (identificar se Mestrado ou Doutorado) e conferir o nome da instituição - Universidade do Estado da Bahia (UNEB), bem como o número do CNPJ: 14.485.841/0001-40 ou comprovante de vínculo institucional em PDF de um dos 03 (três) últimos contracheques, **exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia** (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Cargos Comissionados).

2.5. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), cujo link estará disponível no portal do Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural, http://www.poscritica.uneb.br/. Não serão aceitas documentações

encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).
2.6. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item, com tamanho máximo de 5MB. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.
2.7. A homologação das inscrições será publicada no dia 25/08/2023 no portal do Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural, http://www.poscritica.uneb.br/.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2024.1 totaliza 38 vagas (trinta e oito), sendo 20 vagas para Mestrado e 18 vagas para Doutorado.
3.2 Atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.
3.3 Atendendo à Resolução nº 1.315/2018, de 28/03/2018, o Programa reserva 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados neste edital e nesta Resolução.
3.4 Os demais candidatos concorrerão a 35% (trinta e cinco por cento) das vagas na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.
3.5 Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva sobrevagas nas seguintes proporções: 5% para candidatos indígenas; 5% para candidatos quilombolas; 5% para candidatos ciganos; 5% para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros.
3.6 Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual destinado aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4º da mesma Resolução e apresentar os documentos no ato da matrícula.
3.7 As vagas não preenchidas em uma determinada categoria poderão ser remanejadas para outras categorias.

4. DAS COTAS

4.1 Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva cotas na proporção de 40% das vagas para negros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4º da mesma Resolução e apresentar os documentos no ato da matrícula.
4.2 As cotas incidirão sobre o número total de vagas destinadas para cada categoria vigente neste edital.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido (Link disponível no portal do Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural, http://www.poscritica.uneb.br/.
5.2. Imagem digitalizada em PDF da Carteira de Identidade, do CPF, do Título Eleitoral com Comprovantes de Votação da última Eleição (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras.
5.3. Imagem digitalizada em PDF do Diploma de Graduação, frente e verso, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal.
5.3.1. Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações da Resolução CNE/CES Nº 01 de 25 de julho de 2022.
5.4 Imagem digitalizada em PDF do **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição ou comprovante de vínculo institucional em PDF de um dos 03 (três) últimos contracheques, **exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia** (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Cargos Comissionados).
5.5. Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br), salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o link automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.
5.6 Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Requerimento e Declarações (anexo 7).
5.7. Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014, 1.563/2023 (alteração do Art. 5º da Resolução CONSU n° 1.094/2014) e n.º 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (Anexo 5), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, quando for o caso.
5.8. Imagem digitalizada em PDF de Certificado de aprovação em Teste de Proficiência em uma língua estrangeira, para os candidatos estrangeiros, diferente da sua língua materna.
5.9. Imagem digitalizada em PDF de Certificado de aprovação, para candidatos estrangeiros, no exame do CELPE-BRAS.
5.10. Imagem digitalizada em PDF de Declaração de aprovação, se for o caso, em teste de proficiência em uma língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) para o(a) candidato(a)ao Mestrado; e, para o candidato ao Doutorado, em teste de proficiência em duas línguas estrangeiras (inglês e francês ou inglês e espanhol, ou francês e espanhol) realizado nos últimos dois anos, em Programa de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela CAPES, emitida pelo Coordenador do Programa, na qual deve(m) constar nota(s) igual(is) ou superior a 7,0 (sete).

5.11 Imagem digitalizada em PDF de Declaração do exercício de docência na UNEB, se for o caso, expedida pelo Diretor de Departamento, informando que o candidato é professor do quadro permanente em efetivo exercício de suas atividades docentes.

5.12. Anteprojeto de Pesquisa (roteiro disponível no site do Programa www.portal.uneb.br/poscritica), para o(a) candidato (a) ao Mestrado; e Projeto inicial de tese,para o(a) candidato(a) ao Doutorado,em PDF.

5.13. Para o(a) candidato (a) ao Mestrado será exigido ao menos 01 produto bibliográfico(artigo completo em anais de evento ou capítulo de livro ou artigo em periódico ou comprovação de participação na organização de dossiê para periódico ou organização de livro) publicado nos últimos cinco anos,com ISSN/ISBN,reconhecível pelo Qualis/Capes/Documento da Área de Linguística e Literatura. Reconhecemos também como produto bibliográfico o trabalho autoral e individual de conclusão de curso de graduação.

Obs: o não cumprimento desse item, bem como dos demais desse ponto 5, implica a não homologação da inscrição do(a)candidato(a) ao mestrado.

5.14.Para o(a) candidato (a) ao Doutorado será exigido ao menos 02 produtos bibliográficos(livro autoral ensaístico e/ou capítulo de livro e/ou artigo em periódico e/ou Anais de eventos com ISSN e/ou comprovação de participação na organização de dossiê para periódico e/ou organização de livro) publicado nos últimos cinco anos, com ISSN/ISBN, reconhecíveis pelo Qualis/Capes/Documento da Área de Linguística e Literatura

Obs: o não cumprimento desse item, bem como dos demais desse ponto 5, implica a não homologação da inscrição do(a)candidato(a) ao doutorado.

5.15. Foto 3x4.

5.16. O candidato inscrito e aprovado perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação. Será esta inscrição considerada sob a condição da apresentação do diploma de graduação no ato da matrícula.

5.17. A documentação deverá ser anexada, em sua versão PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado no Sistema de inscrição.

5.18. Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

5.19. Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

6. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A

6.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em arquivo no formato PDF.

6.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

7. HOMOLOGAÇÃO E ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. HOMOLOGAÇÃO: Homologação das inscrições com base na conferência da documentação exigida neste Edital: 25/08/2023.
7.1.1 Interposição de recursos: 28 e 29/08/2023
7.1.2 Resultado da análise dos recursos: 30/08/2023.
7.2. 1ª. ETAPA (eliminatória): Prova Escrita Específica, por Linha de Pesquisa, elaborada com base nas referências bibliográficas indicadas no anexo 8 deste Edital, e com exigências diferenciadas, a saber: **para o Mestrado**, um texto argumentativo, claro, lógico, que mobilize as referências indicadas à proposição/questão exigida; **para o doutorado**, um ensaio crítico articulando às referências indicados, em anexo a este edital, à leitura, análise e/ou interpretação de um texto (poema, conto, crônica, charge, ilustração, desenho, entre outros gêneros estético-culturais), em que se demonstre capacidade teórica, clareza, concisão, domínio conceitual. As provas serão realizadas em salas diferentes, conforme o curso, se mestrado ou doutorado. Não será permitida a consulta durante a realização da prova. **Data e horário da Prova Escrita:01/09/2023, das 08h30min às 12h30min.**

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA 1ª ETAPA – 15 /09/2023 (No site do Programa http://www.poscritica.uneb.br/ e na Secretaria).

PERÍODO RECURSAL PARA RESULTADOS DA 1ª ETAPA: 18 e 19/09/2023

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA, APÓS PERÍODO RECURSAL: 20/09/2023.

7.3. 2ª ETAPA (Classificatória): Teste de Proficiência em Língua Estrangeira. O Teste de Proficiência em Língua Estrangeira implica uma prova escrita envolvendo a compreensão de textos e uma língua estrangeira para os(as) candidatos(as) ao mestrado; e duas línguas estrangeiras para os(as) candidatos(as) ao doutorado, escolhida(s) pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição, devendo ser(em) respondida(s) em português.
Será permitida a consulta apenas a dicionários trazidos pelo candidato. **Data e horário da Prova de proficiência: 22/09/2023, das 08h30min às 12h30min**, para os(as) candidatos(as) ao mestrado; **e das 08h30min às 12h30min e das 14h30 às 18h30,** para os(as) candidatos(as) ao doutorado. O exame de línguas estrangeiras não é eliminatório, porém, faz parte do processo de seleção. Caso não seja aprovado no(s) exame(s) de Proficiência em Língua(s) Estrangeira(s) no mesmo ano da seleção, o mestrando ou doutorando deverá refazê-lo(s) e ser aprovado antes da data do(s) exame(s) de qualificação. A não aprovação da segunda e/ou terceira língua no prazo estabelecido por este Edital implicará no desligamento do aluno do Curso. Ausência do candidato (a) na realização desse Teste implica eliminação.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA 2ª ETAPA – 29/09/2023.

PERÍODO RECURSAL PARA RESULTADOS DA 2ª ETAPA: 02 e 03/10/2023

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA, APÓS PERÍODO RECURSAL: 04/10/2023.

7.4. 3ª ETAPA (eliminatória): Arguição sobre anteprojeto de dissertação ou projeto inicial de tese
Data e horário das arguições orais: 05 a 13/10/2023, das 8h às 12h e das 14h às 18h, por ordem alfabética e conforme o nível do curso, se mestrado ou doutorado.
Para o(a) candidato(a) ao mestrado: arguição sobre a escolha do objeto, conceitos, métodos e teorias de abordagem em seu anteprojeto, sob o crivo da crítica cultural;
Para o(a) candidato(a) ao doutorado: arguição sobre a escolha do objeto, conceitos, métodos e teorias de abordagem em seu projeto inicial de tese, sob o crivo da crítica cultural.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA 3ª ETAPA – 20/10/2023.

PERÍODO RECURSAL PARA RESULTADOS DA 3ª ETAPA: 23 e 24/10/2023, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 3ª ETAPA, APÓS PERÍODO RECURSAL: 25/10/2023.
Os requerimentos de recurso devem ser enviados exclusivamente para o e-mail da Secretaria do Pós-Crítica: secposcritica@uneb.br dentro do prazo máximo de 2 dias úteis após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, identificando no Assunto o conteúdo do email: "Recurso Seleção Aluno Regular/2024/Revisão de Nota". Recursos interpostos extemporaneamente não serão julgados. O impetrante deve informar no corpo da mensagem o nome completo, o nível do curso, o título do projeto de pesquisa, a linha de pesquisa indicada no ato de inscrição e a justificativa do pleito. Os recursos serão julgados no âmbito do Colegiado do Pós-Crítica e os resultados serão publicados no site: www.portal.uneb.br/poscritica.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (Anexo 6) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: secposcritica@uneb.br, informando no título do e-mail, o assunto de acordo a cada etapa: **Recurso Etapa de Homologação, Recurso Etapa Prova Escrita, Recurso Etapa Língua Estrangeira, Recurso Etapa de Entrevista sobre**

Projeto de Pesquisa.

8.2 O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.

8.3 Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 15 horas, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.

8.4 Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

8.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico: www.portal.uneb.br/poscritica., sob pena de perda do prazo recursal.

8.6 Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de *e-mails*, todos os *e-mails* recebidos, serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Em todas as etapas eliminatórias a nota mínima a ser obtida para aprovação é 7,0 (sete). Serão classificados os candidatos que obtiverem as maiores médias, considerando a modalidade de inscrição (reserva para docentes da UNEB, cotas relativas à política de inclusão da UNEB, reserva de vagas para estrangeiros e demanda externa). Para a classificação geral dos candidatos, será considerada a seguinte pontuação: Prova escrita – peso 5; Proficiência – peso 1; Projeto de Pesquisa e sua arguição oral – peso 4;

Média final = (prova escrita x 5) + (proficiência x 1) (projeto de pesquisa e sua arguição x 4)

9.2. Caso alguma Linha de Pesquisa, e por nível de curso, não preencha o número de vagas, as vagas excedentes serão automaticamente transferidas para a outra Linha. Os candidatos devem acompanhar os resultados de cada etapa na Secretaria ou através do site do Programa www.portal.uneb.br/poscritica.

9.3 Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por Linha de Pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação.

9.4. O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia **06/11/2023**, no portal do Programa, www.portal.uneb.br/poscritica, podendo os não classificados requererem junto à Secretaria do Programa a sua nota e classificação finais observando o prazo de recurso.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
10.1.1 Maior nota da Prova escrita específica
10.1.2. Maior nota no anteprojeto de dissertação ou projeto inicial de tese, e sua arguição oral;
10.1.3. Maior nota da(s) Prova(s) de Língua Estrangeira(s).

11. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural, que estão disponíveis no portal: http://www.poscritica.uneb.br/, para subsidiar sua indicação de Linha de Pesquisa.
11.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa: Linha 1 – Literatura, produção Cultural e Modos de Vida ou Linha 2 – Letramento, Identidades e Formação de Educadores.
11.3. Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.
11.4. A seleção 2024.1 regulamentada por este Edital observará a disponibilidade do quadro docente do Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural

12. DA MATRÍCULA

A matrícula será realizada dia 21 de fevereiro de 2024 para os aprovados para o curso de Mestrado e 22 de fevereiro de 2024 para os **aprovados no curso de Doutorado,** mediante envio dos seguintes documentos em PDF e autenticados em cartórios para o e-mail do Programa: secposcritica@uneb.br, com o assunto: Matrícula – [nome do aluno] ou mediante apresentação de originais e cópias na secretaria do programa para conferência:

a) Formulário de matrícula assinado e digitalizado, disponível http://www.poscritica.uneb.br/;
b) 01 (uma) foto 3x4
c) Original e cópia da carteira de identidade;
d) Original e cópia do CPF;
e) Original e cópia do título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: http://www.tre-ba.jus.br;
f) Original e cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
g) Original e cópia do Diploma de graduação;
h) Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) nas cotas e sobrevagas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem o Art.º 4 da resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018.

13. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrições	24/07 a 18/08/2023
Homologação das inscrições	25/08/2023
Interposição de recurso	28 e 29/08/2023
Resultado da análise dos recursos	30/08/2023
1ª Etapa – Prova Escrita	01/09/2023
Resultado da Primeira Etapa (Prova Escrita)	15/09/2023
Interposição de recurso	18 e 19/09/2023
Resultado da análise dos recursos	20/09/2023
2ª Etapa -Exame de proficiência	22/09/2023
Resultado da 2ª Etapa (Exame de proficiência)	29/09/2023
Interposição de recurso	02 e 03/10/2023
Resultado da análise dos recursos	04/10/2023
3ª Etapa – Arguição sobre anteprojeto de dissertação ou projeto inicial de tese	05 a 13/10/2023
Resultado da 3ª etapa	20/10/2023
Interposição de recurso	23 e 24/10/2023
Resultado da análise dos Recursos	25/10/2023
Resultado Final	27/10/2023
Interposição de Recurso Final	30 e 31/10/2023
Resultado final após interposição de recurso	06/11/2023

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

14.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade

documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

14.3. A aprovação não é condição imperativa à concessão de bolsas de estudo.

14.4. O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site: www.lgpd.uneb.br.

14.5. O(A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do processo seletivo, para atender ao objetivo finalístico do presente certame.

14.6. Não será permitida a matrícula em mais de um curso, simultaneamente na UNEB. Art. 166, Regimento Geral da UNEB;

14.7. Não será efetivada a matrícula, simultaneamente, de estudante que esteja vinculado à outra instituição de ensino superior pública de qualquer das esferas, em cursos de graduação, pós-graduação ou sequencial. Art. 167, Regimento Geral da UNEB.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural.

14.9 Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Programa, através do seguinte endereço de e-mail: secposcritica@uneb.br.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 28 de junho de 2023.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

ANEXO 1

QUADRO DE VAGAS/COTAS

Quadro abaixo que se refere às vagas e cotas obrigatórias. Destaca-se que o percentual de **vagas** deve contemplar um total de 100% (as sobrevagas não são extraídas das vagas). Além das vagas indicadas, de acordo o a especificidadede cada programa, pode ser inserida outra categoria de vaga, a exemplo: professores da educação básica.

Resolução CONSU Nº. 540/2008		Resolução CONSU Nº. 1.315/2018	Resolução CONSU Nº 1.339/2018				
Cotas – 40% Negros			Sobrevagas				
Vagas							
Ampla concorrência 35%	Servidor UNEB20%	Aluno estrangeiro 5 %	Ciganos5%	Pessoas comdeficiência,transtomodoespectroautistaealtashabilidades 5%	Transexuais, travestis etransgênero5%	Quilombolas5%	Indígenas5%

ANEXO 2

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA SOBRE O ANTEPROJETO DE PESQUISA OU PROJETO INICIAL DE TESE

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Domínio e exposição oral do conteúdo, apropriação de conceitos, terminologia, e consistência argumentativa e/ou interpretativa;	2,0
2. Explicação sobre a inserção do projeto num Programa de Crítica Cultural, situado no campo linguístico-literário, e a partir das primeiras impressões teórico-metodológicas;	2,0
3. Comentário sobre a pertinência e acessibilidade das fontes e instituições (arquivos, bibliotecas, memoriais etc.) indicadas para a realização da pesquisa;	1,0
4. Produção bibliográfica e técnica no CV Lattes e sua possível relação com a Crítica Cultural;	1,0
5. Exposição sobre a viabilidade e exequibilidade da proposta, inclusive em relação aos prazos curriculares / institucionais;	1,0
6. Domínio e exposição sobre o programa a partir das informações no site https://portal.uneb.br/poscritica	1,0
7. Explicação sobre a inserção do projeto na linha de pesquisa escolhida;	1,0
8. Correção e propriedade da linguagem concernente ao projeto e a sua exposição oral.	1,0
TOTAL	**10,0**

ANEXO 3

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. Domínio do conteúdo, apropriação de conceitos e consistência argumentativa e/ou ensaística;	2,0
2. Apropriação do debate teórico, historiográfico, crítico, demarcando e comentando posições epistemológicas;	2,0
3. Apresentação, desenvolvimento, conclusão e articulação das ideias;	2,0
4. Capacidade de leitura, análise e interpretação;	2,0
5. Correção e propriedade da linguagem;	2,0
TOTAL	**10,0**

ANEXO 4

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Candidato(a):_____
Avaliador(a): _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Apropriação instrumental da língua estrangeira;	2,0	
2. Domínio do conteúdo, apropriação de conceitos e consistência na tradução para a língua portuguesa;	2,0	
3. Apresentação, desenvolvimento, conclusão e articulação das ideias;	2,0	
4. Capacidade de análise e síntese;	2,0	
5. Correção e propriedade da linguagem;	2,0	
TOTAL	**10,0**	

_____
Avaliador

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu,_____(nome social), civilmente registrado(a) como_____, RG nº _____, CPF nº_____, residente e domiciliado(a) à_____, candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural (PPGCC) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2024.1, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9°, junto à UNEB que sou_____(TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHERTRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____,_____/_____/_____.
Local e data

_____

Assinatura do(a) declarante

ANEXO 6

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL Nº. ..... ,

realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – *Campus II*.

Eu, ..., portador do documento

de identidade nº..... , apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural contra resultado da etapa ..... (especificar a etapa) da Seleção 2024.1 para alunos de matrícula regular.

A decisão objeto de contestação é..... ..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

.....

.....

.....

Alagoinhas, ...de..... de 2023.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 7

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REQUERIMENTO E DECLARAÇÕES

Por meio do presente instrumento, para fins de tratativas administrativas, conforme os dados informados nas seções anteriores, aqui denominado/a como TITULAR DE DADOS, venho por meio deste, autorizar que a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.485.841/0001- 40 em razão do REQUERIMENTO, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7°. e 11 da Lei n° 13.709/2018 - LGPD, nos termos a seguir aduzidos, em razão da realização do Concurso Público de provas e títulos destinado à seleção para o curso de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural, na condição de Aluno/a Regular, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos do Edital nº. 077/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados Pessoais

O/A TITULAR DE DADOS autoriza a CONTROLADORA a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins estabelecidos ao Edital nº. 077/2023 que serão relacionados na cláusula segunda:

1. Nome completo
2. Data de nascimento;
3. Nacionalidade;
4. Naturalidade;
5. Profissão;
6. Filiação materna (mãe) e paterna (pai);
7. Formação e titulação;
8. Número e imagem da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Profissional;
9. Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
10. Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a fundamentação);
11. Inscrição ao CADÚnico;
12. Cor/Raça;
13. Informações quanto eventual deficiência (PCDs);
14. Telefone pessoal
15. Whatsapp
16. E-mail
17. Endereço completo;
18. Comunicação, verbal, escrita e/ou digital, mantida entre o/a TITULAR DE DADOS e a CONTROLADORA;

19. Número da Inscrição do Processo Seletivo.
20. Número do título de eleitor.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do Tratamento dos Dados

O/A TITULAR DE DADOS autoriza que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades, durante a execução do processo seletivo para o curso de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural, na condição de Aluno/a Regular, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos do Edital nº. 077/2023, e atos deles derivados:

1. Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o/a TITULAR DE DADOS, em razão de atos decorrentes do processo seletivo referenciado;

2. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, Resolução CONSU nº 540/2008, Resolução nº 1.315/2018, Resolução CONSU nº 1.339/2018.

3. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

4. A pedido do/a TITULAR DE DADOS dos dados;

5. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

6. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;

7. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais;

8. Para identificação de processos e documentos os quais o/a TITULAR DE DADOS se habilita a exigir;

9. Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos;

10. Para publicações em Diário Oficial do Estado da Bahia, no site oficial da Universidade do Estado da Bahia (UNEB);

11. Para interesses públicos conforme § 3º, artigo 7º., Lei nº. 13.709/2018;

12. Compartilhamento com terceiros que possuam relação com o solicitação manifestada pelo/a TITULAR DE DADOS.

Parágrafo Único - Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar o/a TITULAR DE DADOS, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA - Compartilhamento de Dados
A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.
CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados
A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS e
à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao/à TITULAR DE DADOS, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei n°. 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados
À CONTROLADORA, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo seletivo e de eventual processo administrativo, dele decorrente, para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei n°. 13.709/2018.
CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento
O/A TITULAR DE DADOS poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8°, § 5°, da Lei n°. 13.709/2018.

O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

1. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação em vigor;

2. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de

fiscalização;

3. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

4. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;

5. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos
O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos administrativos conforme, Conjunta SAEB/SECULT nº. 01 de 18 de fevereiro de 2014.
CLÁUSULA OITAVA - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades
As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a CONTROLADORA tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei n°. 13.709/2018.
CLÁUSULA NONA - Canal de Comunicação
A Universidade do Estado da Bahia (UNEB) disponibiliza ao/à TITULAR DE DADOS e qualquer outra pessoa (física ou jurídica) de forma gratuita, canal de comunicação e atendimento exclusivo para questões relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.
Todas as questões relacionadas ao tema Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverão ser direcionadas ao/à Encarregado/a de Dados, por meio do e-mail encarregadolgpd@uneb.br.
CLÁUSULA DÉCIMA - Da Concordância
O/A TITULAR DE DADOS concorda com os termos expostos por meio do presente Termo de Consentimento, e dá seguimento ao seu processo de inscrição junto ao processo seletivo para o curso de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural, na condição de Aluno/a Regular, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos do Edital nº. 077/2023.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO 8

BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA PARA AS DUAS LINHAS

CURSO DE MESTRADO

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. Introdução: Rizoma. In: *Mil platôs*: capitalismo e esquizofrenia. Trad. Ana Lúcia Oliveira. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1995, p. 7-37.

SANTOS, Osmar Moreira dos. *A luta desarmada dos subalternos*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2016. Disponível em: http://books.scielo.org/id/dty2b/pdf/santos-9788542302905.pdf.

ESPECÍFICA DA LINHA 1: Literatura, produção cultural e modos de vida

ALVES, Arivaldo de Lima. O método é heterodoxo, o sujeito é posicionado. A pesquisa é possível? *A Cor das Letras*, v. 14, p. 15-27, 2013. Disponível em: http://periodicos.uefs.br/index.php/acordasletras/article/viewFile/1449/982.

COSTA, Edil Silva. Narrativas orais na contemporaneidade: conexões e fissuras. *Sentidos da Cultura*, v. 2, n. 2, p. 5-21, jan.-jun. 2015. Disponível em: https://paginas.uepa.br/seer/index.php/sentidos/article/view/581.

DRUMMOND, Washington; SAMPAIO, Alan. Genealogia e historiografia: dissolução do sujeito, elisão da memória. *Redobra*, n. 13, p. 161-172, 2014. Disponível em: http://www.redobra.ufba.br/wp-content/uploads/2014/10/RD13_D01_Genealogia-e-historiografia.pdf.

DURÃO, Fábio Akcelrud. Perspectivas da crítica literária hoje. *Sibilia*, Revista de Poesia e Crítica Literária, v. 16, p. 1-11, 23 mar. 2016. [online]. Disponível em: https://sibila.com.br/critica/perspectivas-da-critica-literaria-hoje/12433.

GARCÍA, Paulo César. Arar palavras. Entre-vozes, silêncios, palavras. Como tu, como nós: entrevista com Ana Luisa Amaral. In: GARCÍA, Paulo César; INÁCIO, Emerson (Org.). *Intersexualidades/interseccionalidades*: saberes e sentidos do corpo. Uberlândia: O Sexo da Palavra, 2019, p. 29-60.

MOREIRA, Jailma dos Santos Pedreira. Reescrita de si: produções de escritoras subalternizadas em contexto de políticas culturais. *Fórum de Literatura Brasileira Contemporânea*, v. 7, n. 13, p. 71-88, 2015. Disponível em: https://revistas.ufrj.br/index.php/flbc/article/view/17237/14257.

SALVADORI, Juliana C.; FELIX, José C. Crítica e tradução como poiesis: o projeto crítico-literário antropofágico concretista. *Revista Brasileira de Literatura Comparada*, v. 17, n. 27, p. 97-111, 2015. Disponível em: http://revista.abralic.org.br/index.php/revista/article/view/353/357.

SEIDEL, Roberto Henrique. Crítica cultural, crítica social e debate acadêmico-intelectual. In: Idem. *Crítica cultural, crítica social e debate acadêmico-intelectual*. Salvador: EdUNEB, 2016, p. 15-46. Série Crítica cultural, v. 5. — Versão anterior disponível em: http://periodicos.unincor.br/index.php/recorte/article/view/2037.

SEIDEL, Roberto Henrique. O debate em torno da emergência dos Estudos Culturais no Brasil. *Meridional. Revista Chilena de Estudios Latinoamericanos*, n. 11, p. 13-46, oct. 2018-mar. 2019. Disponível em: https://revistas.uchile.cl/index.php/MRD/article/view/50855/53591.

ESPECÍFICA DA LINHA 2: Letramento, identidades e formação de educadores

BARBOSA, Licia Maria de Lima. Expressões de Mulheres Negras Jovens no Hip-Hop Baiano. *Revista Palmares, Cultura Afro-Brasileira*, ano 10, n. 8, p. 36-43, xp. 2014. Disponível em: http://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2014/12/Revista-PALMARES-2014-BAIXA.pdf.

CRUZ, Maria de Fátima Berenice da. *Leitura literária na escola*: desafios e perspectivas de um leitor. Salvador: EDUNEB, 2012.

KLEIMAN, Ângela. Letramento e formação do professor: quais as práticas e exigências no local de trabalho? In: KLEIMAN, Ângela (Org.). *A formação do professor*: perspectiva da linguística. Campinas: Mercado de Letras, 2001.

FANON, Frantz. *Pele negra, máscaras brancas*. Salvador: Edufba, 2008, p. 11-51 e 103-126. Disponível em: https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2013/08/Frantz_Fanon_Pele_negra_mascaras_brancas.pdf.

MESSEDER, Suely Aldir. A educação e as sexualidades: um relato de experiência com a educação básica no seminário enlaçando sexualidades no estado da Bahia. *Revista Fórum Identidades*, ano 7, v. 14, p. 9-24, jul.-dez. 2013. Disponível em: https://seer.ufs.br/index.php/forumidentidades/article/viewFile/2050/1789.

OLIVEIRA, Maria Anória de Jesus. Raça e gênero: entrelaces racistas versus afirmação identitária negra. *Revista do Núcleo de Estudos Afro-Asiáticos da UEL*, ano 1, n. 1, p. 106-115, mar.-jul. 2011. Disponível em: http://www.uel.br/neaa/sites/default/files/revistas/nguzu_miolo_final.pdf.

PEREIRA, Áurea da Silva. *Letramentos, empoderamento e aprendizagens*. Campinas, São

Paulo: Mercado de Letras, 2018.

SANTOS, Cosme Batista dos. Letramento e comunicação intercultural. In: MENDES, Edleise; CASTRO, Maria Lúcia. (Org.). *Saberes em português*: ensino e formação docente. Campinas: Pontes Editores, 2008.

CURSO DE DOUTORADO

BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA PARA AS DUAS LINHAS

BENVENISTE, Emile. Saussure após meio século. In: BENVENISTE, Emile. *Problemas de linguística geral*. Trad. Maria da Glória Novak e Luiza Neri. São Paulo: Cia. Ed. Nacional, 1976, p. 34-49.

DERRIDA, Jacques. *Essa estranha instituição chamada literatura*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2014.

FIORIN,José Luiz ET alli.Porque ainda ler Saussure.In:FIORIN,José Luiz ET alli.Saussure e a invenção da linguística. São Paulo: Contexto, 2013.

KLEIMAN, Ângela. Letramento e formação do professor: quais as práticas e exigências no local de trabalho? In: KLEIMAN, Ângela. (Org.). *A formação do professor: perspectiva da linguística.* Campinas: Mercado de Letras, 2001.

LÉVI-STRAUSS, Claude. Linguística e antropologia. In: LÉVI-STRAUSS, Claude. *Antropologia estrutural, v. 1*. Trad. Beatriz Perrone-Moisés. São Paulo: Cosac & Naify, 2008, p. 79-92.

SANTOS, Osmar Moreira. Platô de crítica cultural na Bahia: por um roteiro de trabalho científico transgressor. In: *40 anos do GELNE* (livro de referência sobre programas de pós-graduação em Letras no Nordeste). [No prelo], p. 1-21.

ESPECÍFICA DA LINHA 1: Literatura, produção cultural e modos de vida

AGAMBEN, Giorgio. *Bartleby, escrita da potência*. Lisboa: Assírio & Alvim, 1993.

DELEUZE, Gilles. Bartleby, ou a fórmula. In: DELEUZE, Gilles. *Crítica e clínica*. Trad. Peter Pál Pelbart. São Paulo: Ed. 34, 1997, p 80-103.

MELVILLE, Herman. *Bartleby, o escrevente: uma história de Wall Street*. Trad. Tomaz Tadeu. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

RANCIÈRE, Jacques. Deleuze, Bartleby y la fórmula literaria. *Papel Máquina. Revista de Cultura*, Santiago de Chile, ano 4, n. 7, p. 55-75, jul. 2012. — Versão anterior, disponível em: https://territoriosdefilosofia.wordpress.com/2014/08/15/deleuze-e-a-literatura-jacques-ranciere/.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo B. O mármore e a murta: sobre a inconstância da alma selvagem. In: VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo B. *A inconstância da alma selvagem e outros ensaios de antropologia*. São Paulo: Cosac & Naify, 2002, p. 183-264.

ESPECÍFICA DA LINHA 2: Letramento, identidades e formação de educadores

CANDIDO, Antonio. *O direito à literatura*. In: Vários escritos. Rio de Janeiro: Ouro sobreazul, 2011.

CRUZ,Maria de Fatima Berenice da. *Leitura literária na escola: desafios e perspectivas de um leitor*.Salvador: Eduneb, 2012.

DELORY-MOMBERGER, Christine. *Biografia e educação*. Figuras do indivíduo- projeto. Trad. Maria da Conceição Passeggi, João Gomes da Silva Neto, Luís Passeggi. Natal: EDUFRN; São Paulo: Paulus, 2008.

HOOKS, Bell. *Ensinando a transgredir: educação como prática da liberdade.* São Paulo: Martins Fontes 2013.

KALMAN, Judith. *Saber lo que es la letra*: una xperiencia de lectoescritura con mujeres de Mixquic. México: UNESCO Instituto for Education, 2004. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000149457.

MIGNOLO, Walter D. *La lengua, la letra, el território: o la crisis de los estudios lierários coloniales.* Dispositio, University of Michigan -Departament of romance language, v.11.n.28/29, p.137-160.

PEREIRA, Áurea da Silva. *Letramentos, empoderamento e aprendizagens.* Campinas, São Paulo:Mercado de Letras, 2018.